



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº  
\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, junto à  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que contribuo mensalmente com a  
quantia de R\$ \_\_\_\_\_, para  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG nº  
\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, referente a pensão alimentícia do (a) menor:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).